

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACORDO DE LÍDERES Nº CM-005/2017

Exmo. Sr. Vereador Adair Otaviano Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Os líderes que subscrevem, apresentam a Vossa Excelência, o presente ACORDO DE LÍDERES, nos exatos termos do art. 64, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, visando alterar procedimento específico relacionado a seguinte matéria em tramitação:

PROJETO DE LEI Nº EM-045/2017, aprova a planta genérica de valores do Município de Divinópolis para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a partir do exercício de 2018.

O acordo de líderes assinado sem alterar essencialidades do processo legislativo, resolve:

I) Estabelecer prazo para apresentação de substitutivos e emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº EM-045/2017 – até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de 2017 as 18:00 horas a partir da apresentação do presente acordo.

II) Findo o prazo mencionado, não mais serão aceitos substitutivos e emendas ao projeto, sendo aqueles eventualmente apresentados, após prazo estabelecido, considerados como não existentes, para todos os fins de direito.

III) Estabelecer prazo para apresentação de pedido de informação até dia 20 (vinte) do mês corrente a partir da apresentação do presente acordo.

IV) O presente acordo produz efeitos imediatos, entrando em vigor na data e hora de sua publicação.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017.

DR. DELANO

Líder PMDB

ADEMIR SILVA

Líder PSD

JOSAFÁ

Líder PPS

MARCOS VINÍCIUS

Líder PROS

RAIMUNDO NONATO

Líder PDT

CÉSAR TARZAN

Líder PP

ZÉ LUIZ DA FARMÁCIA

Líder PMN

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F55BE76C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2017. Edição 2152

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>